Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

06/01/2016

comunicação
& informação

I N D I C E

1. JORNAL A TARDE
   1.1. APRENDENDO COM MARIA DA PENHA..... 1
2. JORNAL ATOS E FATOS
   2.1. DECISÕES..... 2 - 3
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS
   3.1. EXECUÇÕES PENAIS..... 4
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
   4.1. APRENDENDO COM MARIA DA PENHA..... 5
   4.2. DESEMBARGADOR..... 6
5. JORNAL EXTRA
   5.1. APRENDENDO COM MARIA DA PENHA..... 7
6. JORNAL O DEBATE
   6.1. JUÍZES..... 8
   6.2. PLANTÃO NO TJMA..... 9
7. JORNAL O IMPARCIAL
   7.1. DECISÕES..... 10
8. JORNAL O PROGRESSO
   8.1. DECISÕES..... 11 - 12
9. JORNAL PEQUENO
   9.1. APRENDENDO COM MARIA DA PENHA..... 13
   9.2. PLANTÃO NO TJMA..... 14
   9.3. TURMAS RECURSAIS..... 15

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Projeto educativo previne violência doméstica contra mulheres

CEMULHER
Coordenadoria Estadual da Mulher - TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) desenvolve o projeto educativo "Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano". A iniciativa visa divulgar a Lei nº 11.340/2006, aprovada há 9 anos, para proibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. A meta é reduzir os casos de agressão a 20%, em dois anos.

O público-alvo do projeto são os agressores em potencial, cujo perfil socioeconômico foi identificado em pesquisas realizadas pelas varas de violência doméstica e familiar contra a mulher das comarcas de São Luís e Imperatriz.

Os resultados do levantamento indicaram que os agressores mais recorrentes estão entre os operários da construção civil, motoristas e vigilantes, nessa ordem.

Desenvolvido pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, as ações do projeto já alcançaram, diretamente, mais de mil pessoas.

O trabalho consiste na promoção de palestras e realização de oficinas sobre noções básicas de cidadania, parcerias com órgãos governamentais e não-governamentais para atender agressores e vítimas, capacitação profissional da vítima e sua inserção no mercado de trabalho e reconstrução de vínculos afetivos e familiares.

A iniciativa foi estendida também à Região Metropolitana de São Luís e algumas comarcas do interior.

Outra iniciativa da CEMULHER é a distribuição da cartilha "Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano – o que você precisa saber". O material, disponível no Portal do Judiciário, é difundido nas escolas, associações de bairro, entidades classistas e empresas, principalmente aquelas em que o público masculino é referência.

Para acolher as mulheres agredidas e seus filhos, o TJMA mantém a "Casa Abrigo". No local, é oferecido atendimento integral, com assistência jurídica, social e psicológica às vítimas.

Segundo pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Brasil ocupa o sétimo lugar no ranking mundial de homicídios de mulheres. Do total de mulheres que sofreram agressão física, 48% foram violentadas em sua própria casa. E 41,61% delas foram agredidas pelo marido, ex-marido ou parente próximo. As estatísticas foram divulgadas em pesquisa sobre a atuação do Poder Judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha, no ano de 2013.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Governo extingue o Órgão Especial do TJ

O governador Flávio Dino sancionou, no dia 29 de dezembro de 2015, a Lei Complementar nº 178, que extingue o Órgão Especial do TJMA. A partir de 27 de janeiro, portanto, serão retomadas as sessões de julgamento pelo Plenário da Corte (foto) – com a totalidade dos desembargadores. A sessão naquela data será jurisdicional. PÁGINA 3

atosefatos.jor.br

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

SANÇÃO

Governo do MA extingue o Órgão Especial do Tribunal de Justiça

O governador Flávio Dino sancionou, no dia 29 de dezembro de 2015, a Lei Complementar nº 178, que extingue o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A partir de 27 de janeiro, portanto, serão retomadas as sessões de julgamento pelo Plenário da Corte – com a totalidade dos desembargadores. A sessão naquela data será jurisdicional. As sessões das câmaras, por sua vez, serão retomadas no dia 21 de janeiro, data em que a 1ª e pela 2ª Câmara Criminal farão julgamento.

O Órgão Especial foi criado pela Lei Complementar n° 160/2013, sendo composto por 15 membros, que se reuniam com a presença de, no mínimo, nove desembargadores, com o presidente e o corregedor enquanto membros natos.

Com a mudança, todas as atribuições e competências administrativas e jurisdicionais transferidas ao Órgão Especial serão retomadas pelo Plenário do TJMA.

A proposta de extinção foi feita por um grupo de desembargadores e aclamada na sessão administrativa do dia 21 de outubro de 2015, sob os argumentos de garantir a participação de todos nas decisões administrativas e jurisdicionais de interesse da sociedade e do próprio Tribunal de Justiça.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

ARTIGO

Saída provisória e indulto para presos

• *André Marques*

A atual Lei de Execução Penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado. Em seu artigo 122, I, a LEP pontua basicamente que os condenados que cumprem pena no regime semiaberto podem obter o direito de saída temporária do presídio em casos de visita à família. Os benefícios da lei acabam sendo uma forma de estímulo à socialização ou ressocialização do preso no período natalino e no fim de ano.

Sabemos que os benefícios da saída temporária exigem requisitos do preso – dentre eles, cumprimento mínimo de um sexto da pena e bom comportamento, se o condenado é primário; ou um quarto da pena, se for reincidente; e o benefício tem de ser compatível com os objetivos aplicados em sua pena. No Brasil, é tradição o chefe do Executivo federal conceder indulto coletivo em épocas natalinas, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 84, XII.

Com a tecnologia dos dias atuais, a fiscalização pode ocorrer com a utilização do monitoramento eletrônico, já que durante o gozo do benefício serão impostas condições para o seu cumprimento, como a obrigatoriedade de o beneficiado fornecer o endereço de residência da sua família, local onde o mesmo ficará durante o período.

Os benefícios não podem ser vistos como uma carta de liberdade, concedendo ao preso fazer o que bem entender. A forma de viver na saída temporária é determinada pelo magistrado e, em caso de falta grave, é motivo de revogação do benefício e ainda poderá obrigar a regressão do detento para o regime fechado.

No cenário atual, percebe-se muitas vezes que as saídas temporárias são concedidas para pessoas que não preenchem os requisitos descritos na lei – presos com inúmeros processos em aberto, reincidentes, integrantes de facções criminosas –, tornando-se necessária cautela no momento da concessão do benefício, pois é necessária a oitiva do representante do Ministério Público e da administração penitenciária.

Em 2015, o decreto presidencial foi publicado no dia 24 de dezembro e entre os diferentes requisitos detalhados no mesmo há o de pessoas condenadas a penas superiores a oito anos, sem substituição por restrições de direitos ou por multa, não beneficiadas com a suspensão condicional da pena e que, até 25 de dezembro, tenham cumprido um terço (se não reincidentes) ou metade (se reincidentes) da pena.

Também são beneficiados os condenados à prisão por período superior a oito anos e inferior a 12 anos, por crime praticado sem grave ameaça ou violência e que, até o dia 25, tenham cumprido um terço da pena (se não reincidentes) ou metade (se reincidentes); os condenados por período superior a oito anos que, até 25 de dezembro, tenham completado 60 anos de idade e cumprido um terço da pena (se não reincidentes) ou metade (se reincidentes); e os condenados que, até o dia 25 de dezembro, tenham completado 70 anos e cumprido um quarto da pena (se não reincidentes) ou um terço (se reincidentes).

Conforme dados do Ministério da Justiça, cerca de 2% da população carcerária tem sido beneficiada anualmente nos últimos tempos. Atualmente, há mais de 600 mil presos em todo o país, segundo o Conselho Nacional de Justiça. Não são beneficiados os que não tenham cometido crimes hediondos (tortura, terrorismo ou tráfico de drogas e entorpecentes) e, havendo exceção em termos de comportamento, são beneficiados os presos paraplégicos, tetraplégicos e cegos, desde que essas condições não sejam anteriores à prática do delito e se comprovem por laudo médico oficial ou, na falta deste, por médico designado pelo juízo da execução penal; acometidas de doença grave e permanente que apresentem grave limitação de atividade e restrição de participação, ou exijam cuidados contínuos que não possam ser prestados no estabelecimento penal, desde que comprovada por laudo médico oficial ou, na falta deste, por médico designado pelo juízo da execução, constando o histórico da doença.

Desta forma, compete aos diretores penitenciários informar às varas estaduais de Execução Penal quantos e que presos têm direito ao indulto ou à comutação, ou seja, a redução da pena. O pedido de concessão dos benefícios também pode ser apresentado pelas ouvidorias do sistema penitenciário e pela Ordem dos Advogados do Brasil, a pedido do próprio detento ou de seu representante legal. Para aprovar ou negar o pedido, o juiz deve ouvir o Conselho Penitenciário, o Ministério Público e o advogado do preso. O indulto, portanto, não pode ser confundido com o chamado "saidão de Natal", situação em que os condenados que cumprem pena em regime semiaberto são liberados para passar o período de festas em casa.

No entanto, mesmo com a LEP e o recente decreto, alguns limites devem ser impostos, sendo imperioso que haja critérios também para haver uma fiscalização adequada desses beneficiários para que não haja risco de fugas, muito menos a prática de novos crimes, pois, considerando com prudência as razões e a extensão buscada pela medida, os reflexos que causa em sociedade são indissociáveis da medida.

**André Marques, advogado, consultor, escritor e doutorando em Direito, é membro da Comissão de Segurança Pública e Política Criminal da OAB/GO.*

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

DE RELANCE

Aprendendo com Maria

O Tribunal de Justiça do Maranhão manterá este ano com o projeto educativo "Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano". Trata-se de uma iniciativa que visa a divulgar a lei aprovada há nove anos para proibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. A meta é reduzir para 20% os casos de agressão, em um período de dois anos. O trabalho consiste na promoção de palestras e realização de oficinas sobre noções básicas de cidadania, parcerias com órgãos governamentais e não governamentais para atender agressores e vítimas, capacitação profissional destas e sua inserção no mercado de trabalho, bem como reconstrução de vínculos afetivos e familiares.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

O desembargador Raimundo Barros, visto na companhia da esposa Silvia e das filhas Angélica e Amanda no Restaurante Maracangalha. Raimundo Barros inicia 2016 com bons motivos para comemorar, ele foi escolhido por unanimidade pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, como o mais novo membro do TRE-MA, na categoria desembargador.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Projeto educativo previne violência doméstica contra mulheres

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) desenvolve o projeto educativo "Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano". A iniciativa visa divulgar a Lei nº 11.340/2006, aprovada há 9 anos, para proibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. A meta é reduzir os casos de agressão a 20%, em dois anos.

O público-alvo do projeto são os agressores em potencial, cujo perfil socioeconômico foi identificado em pesquisas realizadas pelas varas de violência doméstica e familiar contra a mulher das comarcas de São Luís e Imperatriz.

Os resultados do levantamento indicaram que os agressores mais recorrentes estão entre os operários da construção civil, motoristas e vigilantes, nessa ordem.

Desenvolvido pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, as ações do projeto já alcançaram, diretamente, mais de mil pessoas.

O trabalho consiste na promoção de palestras e realização de oficinas sobre noções básicas de cidadania, parcerias com órgãos governamentais e não-governamentais para atender agressores e vítimas, capacitação profissional da vítima e sua inserção no mercado de trabalho e reconstrução de vínculos afetivos e familiares.

A iniciativa foi estendida também à Região Metropolitana de São Luís e algumas comarcas do interior.

Outra iniciativa da CEMULHER é a distribuição da cartilha "Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano – o que você precisa saber". O material, disponível no Portal do Judiciário, é difundido nas escolas, associações de bairro, entidades classistas e empresas, principalmente aquelas em que o público masculino é referência.

Para acolher as mulheres agredidas e seus filhos, o TJMA mantém a "Casa Abrigo". No local, é oferecido atendimento integral, com assistência jurídica, social e psicológica às vítimas.

Segundo pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Brasil ocupa o sétimo lugar no ranking mundial de homicídios de mulheres. Do total de mulheres que sofreram agressão física, 48% foram violentadas em sua própria casa. E 41,61% delas foram agredidas pelo marido, ex-marido ou parente próximo. As estatísticas foram divulgadas em pesquisa sobre a atuação do Poder Judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha, no ano de 2013.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

JUIZADO DO CEUMA

Tem início nesta quinta-feira (7), seguindo até o dia 20 de janeiro, a correição geral ordinária no 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, o Juizado do Ceuma. Na coordenação dos trabalhos a juíza Maria José França Ribeiro e as atividades serão realizadas na sala de audiências da unidade judicial. Na portaria a magistrada destaca que "compete ao juiz correicionar anualmente sua comarca, vara ou juizado na qualidade de titular, no primeiro semestre de cada ano, em regra até o dia 20 de janeiro, nos termos do art. 18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão". Para isso, estão suspensos os prazos processuais e as audiências, conforme Resolução nº 32/2013, destacando que o atendimento ao público e aos advogados ocorrerá no período matutino, das 08:00 hs às 12:00hs, ficando suspenso no período vespertino com a finalidade de otimizar os trabalhos correcionais.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Plantão no TJ

A corregedora geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, responde pelo plantão judiciário de 2º Grau até esta quarta-feira (6). Durante o plantão, são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Penas leves (1)

O Tribunal de Justiça do Maranhão condenou nos últimos quatro anos, a diferentes formas de penalidades, 74 prefeitos e ex-prefeitos. O levantamento não inclui, porém, secretários municipais e vereadores. E também não diz quanto tempo algum deles passou atrás das grades – se é que alguém da lista passou por isso.

Penas leves (2)

O mais provável é que a maioria foi punida com penas bem brandas, daquelas que o condenado paga com cestas básicas e serviços prestados à comunidade. Detalhe: a própria Justiça não tem meios de fiscalizar se a ordem é cumprida. Como na maioria dos casos, punição é por corrupção, já é tempo de a Justiça mudar os corruptos para Pedrinhas, para "sentir o clima".

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Condenados

Há vários ex-prefeitos de cidades da região na lista dos que foram condenados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no período de 2012 a 2015. São Jomar Fernandes (Imperatriz), Raimundo Galdino (já falecido - São João do Paraíso), Mercial Arruda (Grajaú), Antonio Marcos de Oliveira - "Primo" (Buriticupu), Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), João Alberto (Carolina), Deusdedith Sampaio (Açailândia), Nerias Teixeira (São Pedro d'Água Branca), Adail Albuquerque (Montes Altos), Francisco Holanda (João Lisboa), Gleide Santos (Açailândia) e Ildézio Gonçalves Oliveira (São Pedro d'Água Branca).

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Condenados

De janeiro de 2012 a dezembro de 2015, o Tribunal de Justiça Maranhão (TJMA) condenou setenta e quatro prefeitos e ex-prefeitos por envolvimento em algum crime durante a gestão. De acordo com o levantamento do TJ, em 2012 foram 22, entre prefeitos e ex-prefeitos; em 2013 foram 10; 14 em 2014 e ano passado 28.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Projeto educativo previne violência doméstica contra mulheres

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) desenvolve o projeto educativo "Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano".

A iniciativa visa divulgar a Lei nº 11.340/2006, aprovada há 9 anos, para proibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. A meta é reduzir os casos de agressão a 20%, em dois anos.

O público-alvo do projeto são os agressores em potencial, cujo perfil socioeconômico foi identificado em pesquisas realizadas pelas varas de violência doméstica e familiar contra a mulher das comarcas de São Luís e Imperatriz.

Os resultados do levantamento indicaram que os agressores mais recorrentes estão entre os operários da construção civil, motoristas e vigilantes, nessa ordem.

Desenvolvido pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, as ações do projeto já alcançaram, diretamente, mais de mil pessoas.

O trabalho consiste na promoção de palestras e realização de oficinas sobre noções básicas de cidadania, parcerias com órgãos governamentais e não-governamentais para atender agressores e vítimas, capacitação profissional da vítima e sua inserção no mercado de trabalho e reconstrução de vínculos afetivos e familiares.

A iniciativa foi estendida também à Região Metropolitana de São Luís e algumas comarcas do interior.

Outra iniciativa da CEMULHER é a distribuição da cartilha "Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano – o que você precisa saber". O material, disponível no Portal do Judiciário, é difundido nas escolas, associações de bairro, entidades classistas e empresas.

Para acolher as mulheres agredidas e seus filhos, o TJMA mantém a "Casa Abrigo". No local, é oferecido atendimento integral, com assistência jurídica, social e psicológica às vítimas.

Segundo pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Brasil ocupa o sétimo lugar no ranking mundial de homicídios de mulheres. Do total de mulheres que sofreram agressão física, 48% foram violentadas em sua própria casa. E 41,61% delas foram agredidas pelo marido, ex-marido ou parente próximo. As estatísticas foram divulgadas em pesquisa sobre a atuação do Poder Judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha, no ano de 2013.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Desembargadora Anildes Cruz responde pelo plantão do 2º Grau

A corregedora geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, responde pelo plantão judiciário de 2º Grau até hoje (6). Durante o plantão, são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.
Os servidores plantonistas são Roberto Monteiro Carvalho e José de Jesus Costa, que atenderão pelo número (98) 98815-8344.
HORÁRIO - Nos dias úteis, o plantão judiciário funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte.
Aos sábados, domingos e feriados – inclusive os de ponto facultativo – entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Turmas Recursais de Bacabal e Imperatriz têm novas composições

Três juízes tomaram posse nesta terça-feira (5) nas Turmas Recursais dos Polos Judiciais de Bacabal e Imperatriz. O juiz da 1ª Vara de Vitorino Freire, Jairon Ferreira de Morais, passou a exercer o cargo de membro titular da Turma Recursal Cível e Criminal com sede em Bacabal (246 km de São Luís). Os juízes da Comarca de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho e Débora Jansen Castro Trovão, da Vara da Fazenda Pública e do Juizado Especial, respectivamente, são os novos membros titulares da Turma Recursal Cível e Criminal de Imperatriz (629 km da capital).

A posse foi dada pela corregedora-geral da Justiça do Maranhão, desembargadora Anildes Cruz, que parabenizou os juízes pelo trabalho realizado, destacando a competência e atuação dos magistrados em suas unidades judiciais. "A população pode ter a certeza de um trabalho a altura das expectativas e demandas nestas Comarcas e Termos com a proposição de uma gestão compartilhada", disse.

A desembargadora ressaltou ainda o trabalho da juíza Márcia Cristina Coelho Chaves, coordenadora dos juizados especiais, que aceitou o desafio de implantar a gestão compartilhada na Corregedoria. "Estamos abertos aos projetos dos magistrados e contamos com o apoio de todos os juízes nesta caminhada", concluiu. A juíza Márcia Chaves, se disse honrada com os valorosos e trabalhadores juízes que darão, certamente, suas contribuições na redução dos atuais 3 mil recursos em tramitação na Turma Recursal de Imperatriz, por exemplo.

A Presidência dos trabalhos na turma de Imperatriz ficará a cargo do juiz Joaquim da Silva Filho. Além do presidente, a nova composição conta com os juízes Joscelmo Sousa Gomes (1º Juizado Especial Cível de Imperatriz) e Débora Trovão. Em Bacabal, o magistrado Jairon de Morais presidirá os trabalhos da turma, acompanhado dos juízes João Paulo Mello (4ª Vara de Bacabal) e Alessandro Bandeira Figueiredo (Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Inês).

O magistrado Jairon de Morais parabenizou a corregedoria pelo esforço já empreendido no início da gestão para o desenvolvimento de um trabalho focado nas demandas dos juízes.

A turma recursal de Bacabal contempla, além da sede, as cidades de Alto Alegre do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Arari, Bom Jardim, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago da Pedra, Lago Verde, Monção, Olho d'Água das Cunhas, Paulo Ramos, Pedreiras, Pindaré Mirim, Pio XII, Poção de Pedras, São Mateus do Maranhão, São Luís Gonzaga do Maranhão, Santa Inês, Santa Luzia, Vitória do Mearim, Vitorino Freire e Zé Doca. Já a de Imperatriz, além desta, engloba os municípios de Açailândia, Amarante do Maranhão, Arame, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cidelândia, Estreito, Grajaú, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Montes Altos, Porto Franco, São Pedro da Água Branca, Senador La Roque e Sítio Novo. As unidades têm competência para julgar recursos oriundos de processos da Lei 9.099/1995 (Lei dos Juizados).

Com mandato de dois anos, cada turma recursal é formada por três titulares e três suplentes. A função destes é de substituir os titulares nos casos de ausências, ocasionadas pelos afastamentos legais. Caso ocorra a vacância antes do término do mandato, um novo edital é aberto para suprir a vaga, não cabendo promoção automática do suplente ao posto de titular.

Ribamar Pinheiro

Corregedora Anildes Cruz e juízes durante posse na CGJ

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo